



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 14 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 3880

Esta edição encontra-se no site: [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar Edital Nº 03/2019 - Edital de Retificação Nº 01.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Federal n.º 8069/90 – ECA - Criado pela Lei Municipal n.º 1.233/1999  
Reformulado pela Lei n.º 1.739/2014, complementada pelas leis n.º 1.753/2015 e n.º 1.756/2015  
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro – Brumado - BA  
Fone: (77) 3441-2889 - E-mail: comdica@brumado.ba.gov.br



### ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 03/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do município de Brumado/BA, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital das Eleições Unificadas Para O Conselho Tutelar Nº. 001/2019, de 05 de abril de 2019, referente ao Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019, a qual altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que dispõe sobre a recondução dos conselheiros tutelares, **RETIFICA O Item 2.1, a saber:**

#### 2. Do Conselho Tutelar - onde lê-se:

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05(cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04(quatro), **permitida 01(uma) recondução**, mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes. .

#### Passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05(cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04(quatro), **permitida recondução por novos processos de escolha**, mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes.

Brumado/BA, 14 de maio de 2019.

Célia da Silva Santos  
Presidente da Comissão/COMDICA